



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2021/00063

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021.

Objetivo da reunião: Cumprimento da Resolução 230 do CNJ
Horário e local: 17:30 - Plataforma on-line - ZOOM
Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Claudia Valeria Bastos Fernandes Domingues de Mello	JUIZ FEDERAL	04VF-SJ
Débora Cordeiro da Costa	Coordenador de Núcleo	NUGEBI
Edson Mouta Vasconcelos	ANALISTA JUDICIÁRIO	NUREF
Renato Saldanha Lima	ANALISTA JUDICIÁRIO	SETEAD
Ricardo de Azevedo Soares	ANALISTA JUDICIARIO (Lei 9421/96)	SEAEX
Dulavim de Oliveira Lima Junior	TECNICO JUDICIARIO	SEAEX
Gustavo Pinto Poeyes	ANALISTA JUDICIÁRIO /OFICIAL DE JUSTIÇA AV. FEDERAL	SEAOJ



Assinado com senha por CLAUDIA VALERIA BASTOS FERNANDES.
Documento Nº: 3220704-1736 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3220704-1736>

Classif. documental

00.10.00.05



TRF2MRU202100063A

Pauta

1

. Atualização dos Membros da Comissão

Os membros GUSTAVO PINTO POEYS e CRISTINA MONTEIRO FIGUEIRA solicitaram a saída oficial da Comissão por motivos pessoais, no que foram plenamente atendidos pela Sra. Presidente da COPACE.

Aliás, neste viés, tendo em vista a nova gestão do Tribunal e a rotatividade dos membros da Comissão, todos concordam que o ideal seria a publicação de uma nova Portaria pela Presidência atual, com os atuais membros da COPACE, revogando-se as Portarias anteriores.

2

. Cursos oferecidos pelo TRF2 sobre Acessibilidade e Inclusão

Dra. Valéria relatou que no curso/palestra sobre acessibilidade e inclusão, programado em 2020 para ser ministrado à distância, não houve adesão de participantes na quantidade mínima necessária para completar a turma prevista. Este fato, segundo ela, tem se repetido pela falta de divulgação apropriada, como também, pela falta de interesse do público interno, dificultando, assim, o cumprimento do artigo 10, inciso XII, da Resolução 230 que estabelece a necessidade de promover oficinas para conscientização de servidores e magistrados sobre os direitos das pessoas com deficiência. .

Para resolver essa questão, foi sugerido e aprovado pelos membros da COPACE que esse curso/palestra integre o programa de capacitação de servidores novos e magistrados recém-empoados.

Foi salientada também, a necessidade de pedir apoio às Secretarias e Gabinetes para a participação dos servidores e magistrados, através da divulgação de forma mais eficaz desses cursos/palestras,

3

. Sistemas Informatizados da Justiça Federal da 2ª Região

Os membros, Ricardo e Dulavin relataram as dificuldades no acesso ao Sistema E-proc, salientando que, apesar de ser mais acessível do que o Apolo, ainda precisa de ajustes muito importantes para obter-se a plena acessibilidade. Inclusive, o Analista Judiciário, Rodrigo, lotado na SJRJ, propôs algumas implementações no software que teoricamente seriam bem tranquilas e deixariam o E-proc bem eficaz em termos de acessibilidade. Todos concordaram que é fundamental para que este sistema se torne acessível, uma parceria da STI com a COPACE, de forma que sempre que haja uma implementação no software, a Comissão seja consultada antes da homologação final. E, assim, uma vez detectado pela Comissão algum item do E-proc que não seja acessível, a STI deverá ser comunicada para, desde logo, priorizar a implantação da respectiva ferramenta necessária à acessibilidade dos usuários que dela dependam.

Outra questão apontada foi a desatualização dos leitor de tela "JAWS", que também prejudica o acesso a outros softwares necessários para o bom desenvolvimento das funções atribuídas aos servidores e estagiários com deficiência visual. Desta forma, para solução do problema, é necessária a aquisição imediata de uma versão mais atualizada do "JAWS", no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

mínimo, a partir de 2019 e/ou a contratação de um serviço de manutenção evolutiva do Leitor "JAWS", objetivando a não desatualização da versão existente.

Foram discutidos também os problemas verificados nas minutas elaboradas no Sistema E-proc, relacionadas à etiqueta dos botões. Mas o servidor Dulavim salientou que o próprio Jaws já tem esse recurso e iria ensinar como utilizar.

Ainda a respeito do E-proc foi relatado que o recurso "Capcha", que é um recurso de segurança utilizado para dar acesso ao público externo às consultas processuais, torna o serviço inacessível para as pessoas com deficiência visual.

Por fim, quanto à abertura on-line dos chamados para os sistemas disponibilizados pela TI, é utilizado um aplicativo na intranet chamado GLPI. Na avaliação dos membros com deficiência visual da Comissão é extremamente complicado e prejudica o acesso independente das pessoas com deficiência visual, encontrando-se, portanto, os critérios de acessibilidade deste aplicativo abaixo da média aceitável.

4

. Plano estratégico da Justiça Federal da 2ª Região

O servidor Edson Mouta Vasconcelos, apontou a necessidade do tema Acessibilidade estar dentro do escopo do Plano Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região, tendo em vista estar de acordo com a Resolução 230 do CNJ e com o Plano Estratégico da Justiça Federal 2021-2026 do Conselho da Justiça Federal no indicador referente às garantias dos direitos fundamentais.

- assinado eletronicamente -

CLAUDIA VALERIA BASTOS FERNANDES
Presidente
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - COPACE



Assinado com senha por CLAUDIA VALERIA BASTOS FERNANDES.
Documento Nº: 3220704-1736 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3220704-1736>



TRF2MRU202100063A